

COMUNICADO – REAG DTVM

A ANBIMA, no exercício de suas atribuições de autorregulação e com o propósito de conferir transparência à sua atuação, especialmente no âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela Supervisão de Mercados, torna pública a presente comunicação.

Conforme anteriormente informado ao mercado¹, a decretação da liquidação extrajudicial da **CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, anteriormente denominada como **REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“REAG DTVM”)**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, pelo Banco Central do Brasil, em 15 de janeiro de 2026, ocasionou o cancelamento automático da adesão da instituição aos Códigos de Autorregulação da ANBIMA.

Em decorrência desse fato e considerando a existência de Procedimentos para Apuração de Irregularidades (“PAIs”) e de Processos de Autorregulação (“Processos”) instaurados na Associação a partir da identificação de indícios de descumprimento em face da REAG DTVM aos Códigos de Autorregulação da ANBIMA, os organismos competentes de supervisão (Comissões de Acompanhamento e Conselho de Autorregulação da ANBIMA), respectivamente, que decidiram o quanto segue:

- (i) os **PAIs**, relacionados à atividade de agente fiduciário e às atividades de custódia, controladoria e escrituração de fundos de investimento, **foram encerrados**; e
- (ii) os **Processos**, relacionados à atividade de administração fiduciária, foram **extintos sem julgamento de mérito**.

¹ Conforme [comunicado](#) expedido pela ANBIMA em 15 de janeiro de 2026.



Registra-se que os Processos sob o escopo do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a ANBIMA e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), permanecerão acessíveis ao regulador, nos termos previstos naquele instrumento, assegurando-se a manutenção do amplo acesso às informações pelo regulador.

Registra-se, ainda, que o liquidante nomeado foi devidamente comunicado acerca da existência e do estágio dos PAIs e dos Processos em andamento, tendo recepcionado os autos correspondentes, para ciência e adoção das medidas que entender pertinentes no exercício de suas atribuições legais.

06 de março de 2026

Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

